



13 de janeiro 2004
003/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Revogado pelo Ofício Circular nº 046-2014DP, de 15 de agosto de 2014

Ref.: **Margem de Garantia de “Swaps” – Consolidação de Posições.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir de 23/01/2004, a consolidação das posições de *swap* para efeito de apuração da margem de garantia será feita com base na data de vencimento e de liquidação financeira dos contratos. Para apuração dos Valores de Liquidação Estimados (VLEs), os cenários continuarão associados às datas de vencimento das operações.

Essas mudanças produzirão efeitos sobre a margem requerida de 26/01/2004, relativa às posições existentes em 23/01/2004.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Ernani) e da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero, Alexandre e Regiane) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970